



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

PARECER DE CONFORMIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 817/2022
--

Processo nº: 3461/2022;

Referência: Pregão Eletrônico SRP nº 01/2021 SEGEP, que tem por objeto a Aquisição de Material Descartável e Utensílios, finalizado, dando origem a Ata de Registro de Preços nº 03/2021-SEGEP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260- Elemento de Despesa: 33903000- Fonte: 1660020000. Fundo: FMAS.
Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260- Elemento de Despesa: 33903000- Fonte: 2660020000. Fundo: FMAS.
Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260- Elemento de Despesa: 33903000- Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2374- Elemento de Despesa: 33903000- Fonte: 1660010000. Fundo: FMAS.
Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2374- Elemento de Despesa: 33903000- Fonte: 2660010000. Fundo: FMAS.
Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262- Elemento de Despesa: 33903000- Fonte: 1660030000. Fundo: FMAS.
Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262- Elemento de Despesa: 33903000- Fonte: 2660030000. Fundo: FMAS.
Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262- Elemento de Despesa: 33903000- Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
Programática: 2.01.31.08.243.0004. Projeto Atividade: 2263- Elemento de Despesa: 33903000- Fonte: 1500000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
Programática: 2.01.34.08.243.0004. Projeto Atividade: 2375- Elemento de Despesa: 33903000- Fonte: 1500000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2264- Elemento de Despesa: 33903000- Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
Programática: 2.01.31.08.122.0007. Projeto Atividade: 2311- Elemento de Despesa: 33903000- Fonte: 1500000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL.

Destino: Gabinete da Presidência

I – Preliminar: Do Controle Interno

1 – A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno – CI, ao mesmo tempo em que a Lei nº 8.496/2006, dispõe acerca da sua instituição, nessa Prefeitura Municipal, atribuindo ao CI “exercer as atividades de auditoria, fiscalização, avaliação da gestão, bem como o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e contábil, ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Público Municipal”.

2 – Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que este CI está se manifestando no sentido de analisar as circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia das implicações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

legais a que está submetida esta Fundação a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, estas serão apontadas em Auditoria Própria.

3 – Assim, ressalta-se que a análise se infere apenas à despesa objeto do presente pleito, pelo que segue manifestação do Controle Interno.

II – Da Análise

4 – O processo faz referência a Ata de Registro de Preços nº 03/2021- SEGEP, em que a FUNPAPA é o órgão participante, estando vigente, sendo o prazo de 12 (doze) meses, corridos a partir de sua assinatura, no mês de em julho de 2021, com eficácia após a sua publicação no DOM em julho de 2021.

5 – Consta, ainda, manifestação do DMS às fls 02, por meio do memorando nº 063/2022-DMS, de que houve a celebração da Ata de Registro de Preços 03/2021- SEGEP, com a empresa RIBEIRO DA CRUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 14.846.237/0001-00), vencedora em primeiro lugar do certame para o lote 03, elucidando a importância em atender as solicitações dos materiais licitados aos espaços da Fundação;

6 – Consta às fls 05/05 a Ata de Registro de Preços 03/2021- SEGEP, bem como o resultado por fornecedor à fl. 06, e, ainda o Termo de Adjudicação às fls. 07/13, o Termo de Homologação à fl 14 e Publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nº 03/2021-SEGEP à fl. 15/16;

7 – Interessante ressaltar, que está anexo ao processo a planilha demonstrativa da cota principal e reservada de até 25 %, referente a aquisição de material descartável e utensílio, com evidência para o lote 03, o qual enseja o objeto da demanda, às fls 17/21, bem como consta às fl. 23 a demanda por 12 meses e à fl 22 a determinação da empresa e do fiscal do contrato.

8- A regularidade da empresa foi analisada no processo licitatório que originou a presente Ata, entretanto a habilitação deve ser evidenciada, como por exemplo, pela Declaração do SICAF, juntada à fl. 60, o contrato social da empresa e a alteração contratual às fls. 40/58 e o documento pessoal do representante da empresa à fls. 59, que demonstram que a situação da referida empresa, para o caso, está regular e pertinente com as condições de habilitação para celebração do contrato;

9 – Consta à fl. 26/29 Demonstrativo de Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro, assim como Declaração do Ordenador de Despesas à fl. 30;

10 – Consta às fls. 31/34 Solicitações de Quotas Orçamentárias nº 77.286/2022, nº 77.321/2022, nº 77.323/2022 e nº 77.324/2022;

11- Consta à fl. 38 Parecer nº 223/2022- NSAJ/FUNPAPA manifestando-se para que o processo, verificada as possibilidades de habilitações, prossiga o feito, ante as condições prévias analisadas anteriormente e atendidos requisitos enumerados no instrumento, como a consulta ao NIG;

II – Conclusão

Por fim, recomendamos designar no processo o fiscal para acompanhar a tramitação e execução referente ao contrato e a possibilidade de consulta ao NIG, em observância aos termos da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

Resolução NIG nº 01/2021, de 19 de agosto de 2021 (Publicada no DOM de 30/08/2021), a qual fica vedada a geração de novas despesas de capital ou assunção de nova obrigação de natureza continuada, sem prévia autorização do NIG, sob pena de se considerar irregular despesa e determinada a apuração de responsabilidade do seu ordenador, preceitua o art. 4º.

Diante de todo o exposto, com fundamento nos documentos juntados aos autos e na manifestação exarada acima, atendida a recomendação acima, opinamos pela **conformidade** do pleito e encaminhamos os autos para o conhecimento e deliberação do Ordenador de Despesas desta Fundação.

Belém, 28 de junho de 2022.

Camila Videira de Oliveira
Chefe do Controle Interno
Matricula nº 0518930-017
OAB/PA 17.040